



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 028/2013  
De 30 de agosto de 2013**

**Revoga a resolução nº 04/2009-CONSU e aprova a Criação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (Doutorado) na Universidade Federal do Amapá.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Estatuto da UNIFAP; Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, Artigo 24, Inciso V, do Regimento do CONSU, **CONSIDERANDO:**

O que consta nos autos do processo nº 23125.001317/2009-07,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR “Ad Referendum”** a Criação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (Doutorado) na Universidade Federal do Amapá.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 30 de agosto de 2013.

*Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho*  
**Presidente do Conselho Universitário**